



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 9, de 2020.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

RECEBIDO EM:
27/10/20 às 14:10
Wes
Servidor

Projeto de Lei nº 102, de 2020, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.696, de 23.02.2017 – Lei que dispõe sobre o uso do solo no Município de Cascavel.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSC.

Parecer Favorável

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 27/10/20
Romulo Quintino
Vereador - 1º Secretário

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 102, de 2020, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.696, de 23.02.2017 – Lei que dispõe sobre o uso do solo no Município de Cascavel.

Resumidamente, o projeto de lei em questão visa alterar os limites da Macrozona de Urbanização Específica 1 – URBE 1, de 500 metros para 1000 metros de cada lado, ao longo das rodovias e estradas municipais principais, medidos a partir da faixa de domínio.

Além disso, também propõe a alteração dos limites da Macrozona de Urbanização Específica 2 – URBE 2, de 500 metros para 1000 metros a partir da faixa de domínio das rodovias 467 e 277, obedecendo condições determinadas.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei nº 102, de 2020, observo que a alteração proposta será positiva para o desenvolvimento urbano de Cascavel.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 102, de 2020.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 102, de 2020.



Romulo Quintino
Vereador/PSC
Presidente
Relator do Projeto

Cabral
Vereador/PL
Secretário



Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 26 outubro de 2020.